

Lei n.º 115, de 2 de junho de 1959.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a constituir empréstimo para Município, até o valor CR.\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros)."

A Câmara Municipal de Gohunas decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Gohunas autorizado a constituir em nome do Município de Gohunas, um empréstimo até o valor de CR.\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), em Bancos, Cartasquinhas ou qualquer outro estabelecimento de crédito do País, para execução de obras e melhoramentos públicos na sede e no Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gohunas,
2 de junho de 1959.

as.) Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal.

José Nunes da Silva
Secretário.